CÂMARA MUNICIPAL		
THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA <b>01/07/2024</b>
<b>IPATINGA</b>	ÓRGÃO: ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário:.08:30			
<u>Tipo de Proposição:</u>			
( ) Projeto de Lei n°		( x ) Projeto de Resolução 56/2024	
( ) Emenda n°		( ) Emenda à Lei Orgânica n°	
( ) Veto ao Pl n°		( ) Outros	
Comissão(ões) para Parecer:			
<ul> <li>( ) Legislação, Justiça e Redação</li> <li>( ) Finanças, Orçamento e Tomada</li> <li>( ) Saúde Pública, Trabalho e Bem-E</li> <li>( ) Urbanismo, Transporte, Trânsito</li> <li>( ) Controle da Execução Orçament</li> <li>( ) Educação, Cultura, Turismo, Espe</li> <li>( ) Direitos Humanos, Cidadania e d</li> <li>( ) Abastecimento, Indústria, Comé</li> <li>(X) Comissão Especial</li> </ul>	Estar Social o e Meio Ambiente ária e Financeira d orte e Lazer le Defesa das Pesso	o Município oas com Deficiência	
Conclusão do Parecer:			
( x ) Constitucional	( ) Inconstitucion	nal	( ) Diligência
( ) Manutenção do Veto	( ) Rejeição do V	'eto	
Outras considerações, se necessário			
Assinaturas:			
	COMISSÃO ES	PECIAL	
Avelino Ribeiro da Cruz MEMBRO		,	
RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL P	OR	EI	M/

# COMISSÃO ESPECIAL PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 056/ 2024

#### I – RELATÓRIO

De iniciativa do vereador **Antônio Alves de Oliveira - Tunico**, vem a exame desta Comissão Especial o Projeto de Resolução em epígrafe que "Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **José Amilar da Silveira.**"

### II - FUNDAMENTAÇÃO

A concessão do Título de Cidadania Honorária foi regulada, inicialmente, pela Resolução de nº 38/73, que estabeleceu como requisitos para a concessão do Título de Cidadania Honorária, que esse fosse o único título discutido e votado pela Câmara no decorrer do ano; que o homenageado tivesse dado provas de interesse na solução dos problemas locais, mantendo ainda franco relacionamento com o Município e prestado relevantes serviços à Comunidade.

Posteriormente, a Resolução de nº 111/81 alterou os requisitos para a concessão do título, que passou a ser concedido a cidadãos que tenham prestado relevantes serviços ao Município; e tenham demonstrado interesse na solução de problemas locais, mesmo não tendo em Ipatinga, o seu domicílio. A Resolução 111/81 também elevou para três o número de títulos de Cidadão Honorário por sessão legislativa.

Mais recentemente, contudo, a Resolução 367/2003 – que contém o Regimento Interno desta Casa – em seu art. 193, parágrafo único, estipulou que cada Vereador poderia conceder um Título de Cidadania Honorária em cada sessão legislativa.

Ainda, regulamentando a concessão da homenagem-mor do Legislativo, o Regimento Interno, em seu art. 167, V, prevê a concessão da homenagem através de projeto de resolução; no art. 192, estabelece o prazo e composição da Comissão Especial incumbida de dar parecer às proposições; no art. 193, § único, que estabelece o número máximo de títulos a serem

Aretur C Silvana G

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

outorgados por vereador; e no art. 235, IV, que determina o *quorum* para a votação dos projetos

de resolução concedendo Título de Cidadania Honorária.

No projeto de resolução em apreço, considerando a competência legal atribuída

ao vereador para a concessão de Título de Cidadania Honorária; que a autor da matéria ainda

não alcançou, na presente sessão legislativa, o limite máximo permitido pelo parágrafo único do

art. 193 do Regimento Interno; e que, no caso, em análise, foram preenchidos os requisitos

legais para a outorga do título à pessoa indicada pelo Vereador para receber a homenagem, não

se vislumbra nenhum óbice quanto à legalidade da proposição.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Especial manifesta-se favorável à aprovação da

matéria quanto à sua legalidade, cabendo ao Plenário decidir no tocante ao mérito.

Plenário, Elísio Felipe Reyder, em 01 de julho de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL** 

Avelino Ribeiro da Cruz

Arelino C

**MEMBRO** 

Silvane Givisiez

Schrame G

**MEMBRO** 

5



## Página de assinaturas

**Avelino Cruz** 982.096.806-25

Avelino (

oz.090.606-23 Signatário **Silvane Givisiez** 712.180.096-91

Thomas (

Signatário

## RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral 034.247.546-09 Recipiente

#### **HISTÓRICO**

01 jul 2024 10:09:58

As

Assessoria Técnica criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)

**01 jul 2024** 10:23:52

0

**Avelino Ribeiro da Cruz** (Email: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil

**01 jul 2024** 10:23:56

Ø

**Avelino Ribeiro da Cruz** (Email: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em São Paulo - Brazil

**01 jul 2024** 10:30:49



**Silvane Givisiez** (Email: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) visualizou este documento por meio do IP 189.40.87.242 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

**01 jul 2024** 10:30:53



**Silvane Givisiez** (Email: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91) assinou este documento por meio do IP 189.40.87.242 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

**03 jul 2024** 16:04:07



**Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

**03 jul 2024** 16:04:11



**Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



